ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 18/12/2003
HORA: 16 hs. e 30 min
ASS:

LEI Nº 2.084/2003

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.548/98".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 1.548, de 05 de agosto de 1998, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARÍ, vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Segurança, Transporte e Trânsito".(NR)

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.